



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 224

Ivaiporã, Quinta-Feira, 26 de Abril de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2018

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL: R\$ 7.972.759,80 (sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.

Ivaiporã, 26 de abril de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ROSINEIA MARIA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 224

Ivaiporã, Quinta-Feira, 26 de Abril de 2018

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 45/2018

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA DENTARIA DR. RUI LTDA.

CNPJ: 08.101.408/0001-61

VALOR: 7.972.759,80 (sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **Inexigibilidade**.

Ivaiporã, 25 de abril de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS